



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.286.011/0001-84
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 212, de 29 de Março de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO À IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, PARA O BIÊNIO DE 2022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-PA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1998 em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento pela Comissão do devido cumprimento da Lei Municipal nº 371/2020 e da Lei Federal 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006 que constitui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

CONSIDERANDO que a produção alimentar no Município de IPIXUNA DO PARÁ encontra-se prejudicada. Portanto, visando promover a sanidade vegetal e animal, na idoneidade dos insumos e na segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários destinados ao consumo da população;

CONSIDERANDO a necessidade de um processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final, sendo imprescindível um esforço colaborativo entre os órgãos de interesse para que seja eficaz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.286.011/0001-84
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar, auxiliar, aconselhar, sugerir, debater, e definir as regulamentações ligadas à implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM em Ipixuna do Pará e dá outras providências, pelos seguintes servidores:

- I. Nomeia o Senhor **GUILHERME BORGES MARTINS** – MÉDICO VETERINÁRIO, Contrato nº 159/2022 ;
- II. Nomeia o Senhor **CLÁUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** – TÉCNICO AGROPECUÁRIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Decreto de Nomeação n.º 340/2011;
- III. Nomeia o Senhor **JOSÉ DA COSTA BASTOS JÚNIOR** – ADEPARÁ;
- IV. Nomeia o Senhor **ERINELZO OLIVEIRA** – DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Decreto de 140/2021;
- V. Nomeia a Senhora **PAULA MARTINELLY DOS REIS FARIAS** – ENGENHEIRA AGRÔNOMA, ANALISTA AMBIENTAL – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMMA), 006/2019;
- VI. Nomeia o Senhor **RAILTON DA SILVA** – VEREADOR LEGISLATIVO;
- VII. Nomeia a Senhora **INGRYD FERNANDES LUSTOSA** – PROCURADORA EXTRAJUDICIAL– Decreto de Nomeação 166/2021 GP;
- VIII. Nomeia a Senhora **JESSICA ARAÚJO DA ROCHA COELHO** – ASSESSORA ESPECIAL III – GABINETE DO PREFEITO, Decreto de Nomeação 252/2021;
- IX. Nomeia o Senhor **PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA**– MÉDICO VETERINÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica nomeado como PRESIDENTE desta Comissão Especial o Senhor **GHUILHERME BORGES MARTINS**, onde suas atribuições será de coordenar as equipes técnicas e de apoio para ao final elaboração do parecer final conclusivo.

Parágrafo único. Cada Secretaria acima listada disponibilizará servidores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.286.011/0001-84
GABINETE DO PREFEITO



técnicos para a elaboração de relatórios, pareceres, vistorias, e qualquer outro documento necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão atuará de forma independente no acompanhamento e auxílio da implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no *caput* deste art. compete à Comissão:

I. Elaborar levantamento acerca da situação da produção alimentar municipal, bem como apresentar alternativas para a correta aplicação das boas práticas de manejo dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, afim de cumprimento do fiel objetivo da Lei Municipal nº 371/2020 e da Lei Federal 9.712/1998;

II. Apresentar relatório e posterior recomendações ao Chefe do Executivo Municipal quando observadas, e devidamente fundamentadas, qualquer irregularidade na aplicação do Serviço de Inspeção Municipal;

III. O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento da lei municipal, podendo ainda, no interesse da saúde pública, exercer a fiscalização conjunta com esses órgãos, sendo responsável, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações profissionais ligadas à matéria.

IV. Conduzir o procedimento administrativo, prestando as informações necessárias as autoridades legais em caso de descumprimento da norma de saúde sanitária;

V. Indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, qualquer ato que coloque em risco a lisura da implementação do SIM.

Art. 4º. Fica determinada à Assessoria Jurídica o auxílio à Comissão Especial, na elaboração de documentação necessária.

Art. 5º. Fica autorizada à Comissão Especial, a requisição de informações junto às Secretarias Municipais e Departamentos da municipalidade, cuja negativa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.286.011/0001-84
GABINETE DO PREFEITO



importará na abertura do respectivo procedimento disciplinar.

Art. 6º. Oficiem-se, com cópia da publicação do presente Decreto, às demais autoridades dando ciência para atuação no que couber.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 março de de 2022.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal